



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.626, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Altera dispositivo do Decreto nº 3.406, de 05 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre a nomeação da Comissão Interventora para gerenciar o Hospital São João de Deus”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Santa Luzia, o Hospital São João de Deus - HSJD e o Ministério Público de Minas Gerais - MPMG, no âmbito do Procedimento Preparatório MPMG nº 0245.18.000652-1, que dispõe que “A Comissão Interventora será integrada por 3 pessoas, sendo duas de indicação do Chefe do Executivo e uma por indicação da Irmandade, com preferência para os integrantes do Conselho de Administração da instituição, conforme seus estatutos” (Redação dada pelo Termo de Aditamento ao TAC HSJD com data de 18 de março de 2020);

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 736 da Secretaria Municipal de Saúde, que aportou na Procuradoria-Geral do Município no dia 13 de agosto de 2020, solicitando a alteração de membro da Comissão Interventora para gerenciar o Hospital São João de Deus,

DECRETA

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto nº 3.406, de 05 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

.....
III - Sr. Pedro Luiz de Oliveira Filho, oficial da administração, matrícula nº 1.860,
inscrito no CPF sob o nº 672.601.366-34;
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de agosto de 2020.


CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	<u>14,08 2020</u>
NOME:	<u>Carla Rubia da C. Dias</u>
MATRÍCULA:	<u>Mat. 9167</u>
	<u>Carla</u>
SETOR DE PROTOCOLO	